



**Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**

Rodovia BR 365, KM 160

Pirapora – MG – CEP 39272-336 – Caixa Postal 14

Tel: (38)9 9940-7777/ CNPJ: 07.677.802/0001-80

E-mail: apacpirapora@fbac.com.br

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC PIRAPORA/MG**

O Diretor Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC DE PIRAPORA/MG**, Carlos Roberto Campos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 26 do Estatuto Social da APAC, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, **CONVOCAR** para participar da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que acontecerá no dia **29 de maio de 2025**, no horário de 19h em primeira convocação, com número correspondente à metade e mais um dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, ou em segunda convocação às 19h30min com qualquer número (quorum de instalação), na sede da APAC de Pirapora/MG, situada à Rodovia BR 365, KM 160, Zona Rural, Pirapora/MG, para tratar das seguintes pautas:

- Eleição e Posse da Diretoria Executiva para o triênio 2025-2028, conforme Estatuto Social;
- Eleição e Posse do Conselho de Administração para o triênio 2025-2028, conforme Estatuto Social;
- Eleição e Posse do Conselho Fiscal para o triênio 2025-2028, conforme Estatuto Social.

### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

1. Os interessados em concorrer aos cargos disponíveis, deverão providenciar requerimento de inscrição, até **03 (três) dias úteis** antes da eleição, conforme art. 50, II, do Estatuto Social da APAC, endereçados à **COMISSÃO ELEITORAL DA APAC DE PIRAPORA/MG**, situada à Rodovia BR 365, KM 160, Zona Rural, Pirapora/MG, CEP: 39.272-336.
2. O presente Edital de Convocação será publicado no site oficial da FBAC, [www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br), nas redes sociais da instituição, enviado no grupo de associados via aplicativo de *WhatsApp*, além da fixação no quadro de avisos do Fórum da Comarca de Pirapora e na sede da Promotoria de Justiça de Pirapora, atendendo os princípios da legalidade, publicidade e transparência.
3. A Comissão Eleitoral será composta pelos associados, nos termos do art. 49 do Estatuto Social da APAC:
  - a) Associado: Werlen Sebastião Rodrigues Bonfim

**"Amando o Próximo Amarás a Cristo!"**



**Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**

Rodovia BR 365, KM 160

Pirapora – MG – CEP 39272-336 – Caixa Postal 14

Tel: (38)9 9940-7777/ CNPJ: 07.677.802/0001-80

E-mail: apacpirapora@fbac.com.br

- 
- b) Associado: Ilma da Silva  
c) Associado: Elizeu Francisco dos Santos
4. Compete à Comissão Eleitoral, nos termos do art. 50 Estatuto Social da APAC:
- a) Receber os requerimentos de registro de chapa completa para eleição dos associados do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, que deverá ocorrer no prazo descrito no item 1;
  - b) Conferir a composição do quadro de associados e zelar para que os candidatos tenham acesso à relação atualizada de associados em condições de votar e ser votado;
  - c) Conhecer e julgar impugnações às chapas inscritas e qualquer outro incidente ocorrido no processo eleitoral;
  - d) Informar os interessados a respeito das normas eleitorais.
5. As competências atribuídas a cada um dos componentes da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal estão previstas no Estatuto Social em vigor;
6. Para concorrer aos cargos, o candidato (a) associado deverá:
- a) Ser absolutamente capaz, nos termos do art. 1º do Código Civil Brasileiro;
  - b) Estar associado à APAC Pirapora/MG há pelo menos 06 (seis) meses;
  - c) Não estar inadimplentes com os seus deveres estatutários;
  - d) Possuir pelo menos 06 (seis) meses de comprovada participação ativa nas atividades da APAC, conforme preceitua o art. 36 do Estatuto Social da APAC;
  - e) Integrar chapa eleitoral, devidamente registrada perante a Comissão Eleitoral designada para o pleito;
7. A chapa eleitoral deverá, necessariamente, apresentar composição única, contendo Conselho de Administração, conforme art. 32, III, da Diretoria, conforme art. 35 e do Conselho Fiscal, conforme art. 44 do Estatuto Social e requerimento anexo.
8. Os associados presentes na Assembleia Geral Ordinária, em pleno exercício dos seus direitos estatutários, receberão cédula de votação, garantindo assim o sigilo do voto. Depois de preenchidos e enviados, o resultado da votação será encaminhado à Comissão Eleitoral, para apuração e comunicação do resultado aos presentes.
9. O voto poderá ser por aclamação, em caso de chapa única para quaisquer dos órgãos diretivos,
- 

***“Amando o Próximo Amarás a Cristo!”***



**Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**

Rodovia BR 365, KM 160

Pirapora – MG – CEP 39272-336 – Caixa Postal 14

Tel: (38)9 9940-7777/ CNPJ: 07.677.802/0001-80

E-mail: apacpirapora@fbac.com.br

se a assembleia assim o decidir;

10. Realizada a votação e procedida à apuração, o Presidente da Assembleia proclamará a chapa eleita, dando-lhe posse na mesma sessão, para o exercício do mandato de três anos, 2025-2028.
11. Ao final dos trabalhos, a ATA será lida a todos os presentes, para aprovação, vedada qualquer alteração em seu conteúdo, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis;
12. A lista de presença deverá conter nome completo e CPF de todos os presentes, seguida da assinatura, para todos os efeitos legais, inclusive para efeito de cumprimento das formalidades necessárias para o respectivo registro da ata;
13. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Este presente EDITAL será o meio de convocação dos associados.

Publique-se.

Pirapora/MG, 05 de maio de 2025.

**CARLOS ROBERTO CAMPOS**

Diretor Presidente  
APAC Pirapora/MG